

Órgão Oficial do Município criado pela Lei Municipal nº. 81, de 02 de dezembro de 1974.

Publicado no Diário Oficial do Estado em 14 de dezembro de 1974.

MENSÁRIO OFICIAL



ANO MMXXIV PUXINANÃ – PARAÍBA EDIÇÃO EXTRA DEZEMBRO/2024 Nº. 08

- LEI MUNICIPAL -



PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ-PB
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ : 09.001.744/0001-03

LEI MUNICIPAL Nº 736/2024, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

“MODIFICA A LEI 723/2024”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PUXINANÃ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 1º da Lei 723/2024, passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º Fica equiparado o salário do Cargo de Atendente de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira constante no quadro no quadro dos profissionais de saúde deste município aos salário de Cargo de Técnico em Enfermagem.

§1º. VETADO.

Art. 2º. O artigo 2º da mencionada lei, passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º. VETADO

Parágrafo único. Para fins da equiparação salarial os profissionais Atendentes de Enfermagem, Auxiliares de Enfermagem e Parteiros, que ainda não tenham concluído o Curso Técnico em

1

Enfermagem, será feito no prazo de 2 (dois) anos, prorrogável por igual período, para que o profissional regularize sua documentação, caso contrário o profissional perderá o benefício ofertado por essa Lei.

Art. 3º. O disposto no artigo 3º fica totalmente VETADO.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Puxinanã-PB, 20 de Dezembro de 2024.


FELIPE GURGEL COUTINHO
Prefeito Constitucional

2